



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

PORTARIA Nº 12/2025

“Dispõe sobre a fixação de preços públicos para cotas de patrocínio do 1º Seminário do CISLAGOS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a realização do 1º Seminário do CISLAGOS, evento que tem por objetivo promover a integração, o debate técnico e a troca de experiências entre os entes consorciados, gestores e demais atores da área da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação de patrocinadores no evento, mediante a fixação de preços públicos para as cotas de patrocínio e os respectivos benefícios oferecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os preços públicos para as cotas de patrocínio do 1º Seminário do CISLAGOS, conforme os seguintes valores:

- I – Patrocínio sem estande: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II – Patrocínio com estande (dimensões 4x3 metros): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A cota de patrocínio, em ambas as modalidades, inclui os seguintes benefícios:

- I – Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais gráficos do evento;
- II – Divulgação da logomarca no painel de LED e no painel pantográfico (tipo backdrop);
- III – Exibição de vídeo institucional de até 20 (vinte) segundos durante o evento, em horários definidos pela organização.

Art. 3º Os patrocinadores que optarem pela modalidade com estande terão, adicionalmente, o direito à realização de uma apresentação oral de até 5 (cinco) minutos entre as palestras, em horário definido pela organização do evento.

Art. 4º Caso a obtenção do número de inscritos em oferecer patrocínio seja superior ao quantitativo de estandes disponíveis, serão selecionados aqueles que primeiro efetuarem o pagamento, sendo que a localização dos estandes e a ordem de apresentação oral serão realizadas por meio de sorteio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 09 de maio de 2025

Rosiel de Lima
Presidente do CISLAGOS